



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO Nº 015/2023 –
DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram
a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa FUJICOM
COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO SIGGO N.º: 048914.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.323.120/0002-36, sediada à Rodovia BR 101, Km 101, S/N, Condomínio CLIP, Galpão 101, Módulo 02, Bairro: Distrito Indútrial, Conde, Paraíba, CEP 58.322-000, e-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br, telefone (85) 4009-6600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, procurador, portador(a) do CPF/MF nº 644.089.573-72 e da Carteira de Identidade nº 98002490995 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Inglaterra, n.º 253, CS L, Itapery, Fortaleza/CE, CEP 60.714-150, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002808/2023-28, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entregas, subdividindo a 3ª parcela em duas, nos termos da solicitação da área demandante (129485683) e anuência da contratada (129488292) e do artigo 65, II, b, da Lei 8.666/1993.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

3.1. O cronograma de entrega do Contrato passará a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS		
PARCELA	QUANTIDADE	ENTREGAS
1ª	10.500	em até 30 dias corridos , contados a partir do recebimento da nota de empenho.
2ª	10.000	em até 120 dias corridos , contados a partir do recebimento da primeira nota de empenho
3ª	5.740	até o dia 29/12/2023
4ª	4.260	até o dia 22/01/2024
TOTAL		30.500

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR
FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.
Procurador (129847703)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 98002490995 SSP CE, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 26/12/2023, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129876944** código CRC= **BE68C076**.

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3327-1249

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002808/2023-28

Doc. SEI/GDF 129876944